



Câmara Municipal de

IRACEMA

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 116 /2023

AUTOR (ES):

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> SEBASTIÃO PAULA DE NEGREIROS-PSD
VEREADOR VICE-PRESIDENTE | <input type="checkbox"/> FRANCISCO DE ASSIS DA S. SILVEIRA-PP
VEREADOR 1º SECRETÁRIO |
| <input type="checkbox"/> SIMIÃO FERNANDES DE MAGALHÃES-MDB
VEREADOR 2º SECRETÁRIO | <input type="checkbox"/> ANTÔNIO ERIVALDO MAGALHÃES MOURA-PP
VEREADOR TESOUREIRO |
| <input type="checkbox"/> ANTÔNIO GLEUDSON GURGEL CÂNDIDO-PT
VEREADOR | <input type="checkbox"/> CÍCERO BENIGNO ALMEIDA NETO-PSD
VEREADOR |
| <input type="checkbox"/> ELANO CÉSAR DIÓGENES TAVARES-PT
VEREADOR | <input type="checkbox"/> JOSÉ CILEUDO MAGALHÃES PESSOA-PT
VEREADOR |


PROTOCOLO Nº 669/2023 DATA 24/11 /2023



ASSINATURA

LIDO E DISTRIBUIDO PARA AS COMISSÕES

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> JUSTIÇA E REDAÇÃO | <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| <input type="checkbox"/> FINANÇAS E ORÇAMENTO | <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| <input type="checkbox"/> AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | <input type="checkbox"/> DEFESA DO MEIO AMBIENTE |



ASSINATURA

DATA 24/11 /2023



MENSAGEM Nº 031/2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Vimos pelo o presente, para apresentar a essa Augusta Casa Legislativa o **Projeto de Lei Nº 031/2023** em anexo, que **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.**

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CELSO GOMES DA SILVA NETO
Prefeito de Iracema/CE

Exmo. Sr.

EDVALDO BEZERRA DE SOUSA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 6691 20 23

De: 24 / 11 / 20 23 AS 08 : 24

Joana Gurgel
Assinatura do Responsável pelo Recebimento



PROJETO DE LEI Nº 031/2023

22 DE NOVEMBRO DE 2023.

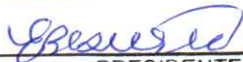
APRECIADO NA SESSÃO

Nº 118 EM 30/11/2023

06 VOTOS FAVORÁVEIS

_____ VOTOS CONTRÁRIOS

_____ ABSTENÇÕES



PRESIDENTE

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA-CE, CELSO GOMES DA SILVA NETO, no uso das suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de pessoal, por tempo determinado, para a área da educação, para atender necessidades temporárias de interesse público, nos seguintes moldes:

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
CUIDADOR	40H	R\$ 1.320,00

Parágrafo Único - O cargo de cuidador (a) previsto no artigo 1º, tem como função prestar todos os atos relativos ao completo acompanhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, que estejam matriculados na rede pública municipal de ensino, com o fim de auxiliar o professor nas atividades escolares diárias, tanto em sala de aula, como fora dela, sendo atribuições do cargo as seguintes tarefas:

- I - Atividades didáticas em sala de aula;
- II - Atividades relativas à recreação do aluno;
- III - Atividades relativas à higiene do aluno;
- IV - Acompanhar e cuidar do repouso do aluno;
- V - Outras atividades pedagógicas inerentes à função

Art. 2º - O preenchimento da vaga mencionada no art. 1º se dará mediante a realização de processo seletivo simplificado, sob responsabilidade da respectiva Secretaria.





Art. 3º - A contratação temporária de que trata esta lei será efetivada mediante contrato individual a ser firmado entre a respectiva Secretaria e o contratado. Constando no contrato a carga horária, jornada de trabalho, a lotação, remuneração e prazo de início e de término.

Art. 4º - É vedado o acúmulo e desvio de função e atribuições aos contratados, sob pena de desconsideração da contratação e responsabilização da autoridade contratante.

Art. 5º - As despesas com as contratações serão ordenadas por cada Secretaria, obedecendo á dotação orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA/CE, em 22 de novembro de
2023.

CELSON GOMES DA SILVA NETO
Prefeito de Iracema/CE